

Prezados pais e responsáveis,

A Coperil sente-se honrada em assumir a corresponsabilidade na educação de seu/sua filho (a). Temos consciência que somente uma educação baseada em princípios éticos, com limites bem definidos, diálogo e compreensão será bem sucedida. Orgulhamo-nos por poder contar com a parceria dos pais, com o compromisso dos estudantes e com a responsabilidade e competência dos profissionais envolvidos neste projeto. Temos como meta prestar serviços de excelência em educação.

A parceria entre Escola, Família e Estudante é a fórmula necessária para garantir uma educação de sucesso e é com esse objetivo que apresentamos as **Normas de Convivência e Funcionamento da COPERIL**. Esse manual oferece esclarecimentos de como deve ser a convivência diária.

Assim, recomendamos a leitura atenta deste documento, a fim de que as diretrizes da nossa escola sejam cumpridas e exercidas.

Vocês fazem parte deste projeto de sucesso!

Um abraço,

Equipe Pedagógica

Caro(a) Estudante,

A eficiência e o sucesso no processo de aprendizagem estão diretamente relacionados a uma rotina saudável. Acreditamos que o estudante também precisa ser protagonista de seu desenvolvimento, assumindo uma postura ativa e responsável frente ao conhecimento, dedicando-se ao exercício de estudo autônomo e investindo na busca do saber. Isso mesmo! Você precisa organizar as suas atividades diárias tendo disciplina com seus horários e estar sempre disposto e descansado para assumir os estudos como prioridade.

Implante uma rotina saudável.

Abaixo um esquema com pontos que necessitam da sua atenção:



Missão:

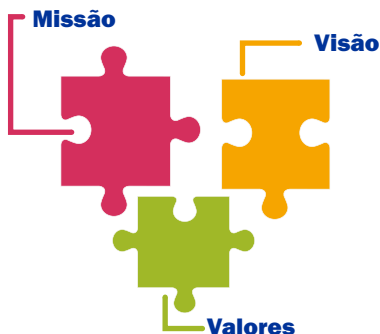
Promover ensino de qualidade, da Educação Infantil ao Ensino Médio, contribuindo para a formação de cidadãos comprometidos com os princípios éticos, sociais e cooperativos.

Visão:

Ser excelência em serviços educacionais e referência em educação inclusiva no território de Irecê, fundamentada nos valores e princípios do cooperativismo.

Valores:

- Responsabilidade;
- Compromisso;
- Cooperação;
- Ética;
- Democracia;
- Igualdade;
- Equidade;
- Solidariedade;
- Respeito



ORGANOGRAMA DA COPERIL



SETORES À DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS E FAMÍLIAS:

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Alaerte Aronia Miranda Martins.....
Responsável pelas diretrizes gerais e administrativas.

DIREÇÃO PEDAGÓGICA

Profª. Jorgina Dourado Chaves.....
Responsável pelo setor pedagógico, subsidiando e acompanhando as funções dos Coordenadores Pedagógicos e Psicóloga, visando a qualidade do ensino.

VICE-DIREÇÃO PEDAGÓGICA

Alberlan Almeida Silva.....
Assessorar direta ou indiretamente a diretora, no planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Educação Infantil ao 2º ano do Ensino Fundamental I
Adileuda Vilela

Ensino Fundamental I do 2º ao 5º ano Fundamental I
Ozemar Lopes

Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano
Larissa Leite

Ensino Médio
Jacqueline Freitas.....

O serviço desenvolvido pela equipe de coordenadores tem como principal objetivo subsidiar e acompanhar a prática pedagógica dos professores, desenvolvimento do estudante e orientação da família, embasada nos fundamentos filosóficos da instituição, garantindo o cumprimento, com excelência, das metas pedagógicas.

SECRETÁRIA ESCOLAR

Denise Nogueira

Responsável pelo serviço de escrituração escolar, arquivo e preparação de correspondências da unidade escolar, primando pela segurança e autenticidade da vida escolar do estudante.

PSICÓLOGA

Camilla Grassi

O Serviço de Psicologia na Escola tem como principal objetivo contribuir para o ajustamento psíquico satisfatório, avaliar os alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou de relacionamentos, orientação vocacional para os alunos do Ensino Médio, orientar a família e assessorar Coordenadores, Direção e Professores em assuntos ligados à psicologia.

HORÁRIO DE AULAS

Educação Infantil	Ensino Fundamental I
7h30 às 11h45	1º ao 5º ano - 7h30 às 12h
13h15 às 17h30	1º e 2º ano - 13h15 às 17h45

Ensino Fundamental II	Ensino Médio
6º ao 9º ano - 13h15 às 18h30	1ª, 2ª e 3ª série – 13h15 às 18h30

As aulas práticas de Ed. Física do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio acontecem no turno oposto às aulas, no Ginásio de Esportes da AABB. As aulas de Xadrez e Exercícios Funcionais (pilates) acontecem na escola em suas respectivas salas, também no turno oposto.

FORMAS DE ENRIQUECIMENTO DO DIA A DIA DA ESCOLA

BIBLIOTECA

A Biblioteca funciona das 8h às 11h40 e das 14h às 17h40 para todos os alunos, professores e funcionários. O objetivo é selecionar e disponibilizar informações, incentivar o gosto pela leitura e auxiliar nas pesquisas escolares e Projetos de Leitura.

USO DO IPAD

O aluno usará o IPAD, agendado previamente, mediante acompanhamento dos professores e este será utilizado com o objetivo de complementar e reforçar os conteúdos trabalhados.

SIMULADOS

Os alunos do Ensino Médio serão submetidos a avaliações nos finais dos trimestres com características de vestibular. As datas e horários serão determinados pela coordenação.

APLICATIVO

O aplicativo APP Coperil é uma ferramenta utilizada por pais e responsáveis para acompanhamento diário da vida escolar. Todas as ocorrências, notas, agendas, dados financeiros e demais comunicações são possíveis de serem acompanhados através do aplicativo.

GRÊMIO ESTUDANTIL

O Grêmio é uma entidade representativa dos estudantes desta cooperativa com as seguintes tarefas:

Promover a participação da comunidade estudantil no processo ensino-aprendizagem;

Representar os estudantes junto à cooperativa, à coordenação pedagógica e aos professores.

A implantação do Grêmio Estudantil objetiva maior envolvimento e desempenho do aluno em suas atividades escolares e maior responsabilidade e maturidade do aluno nas resoluções e soluções junto ao corpo administrativo e pedagógico.

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS ESTUDANTES E RESPONSÁVEIS

De acordo com o Regimento interno da escola

01. O estudante deverá entregar a seu responsável toda correspondência enviada pela escola e devolvê-la, devidamente assinada, quando assim for solicitado (circulares, ocorrências, etc.);
02. O estudante deverá ter comportamento respeitoso e atencioso para com os professores, colegas e funcionários, participando efetivamente, das estudantes com atitudes de colaboração. Da mesma forma, o estudante deverá ser respeitado, considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparações nem preferências por professores, funcionários e/ou colegas;
03. A Escola não tolerará discriminação proveniente de diferenças de credo religioso, sexo, raça, convicção política ou de qualquer outra natureza;
04. Nas dependências da Escola e em suas imediações, é terminantemente proibido o uso de bebida alcoólica, cigarro ou qualquer substância psicoativa;
05. Os estudantes que residem em outros municípios fora deverão permanecer dentro das dependências da escola esperando o transporte;
06. Não é permitido ao estudante entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor, ocupar lugar diferente do que foi designado (mapa de sala), permanecer na porta da sala nos intervalos entre as aulas;
07. Caso o estudante chupe bala ou masque chiclete em sala de aula, deverá fazer o descarte adequado do lixo, mantendo a ordem e a limpeza da sala de aula;

08. Não é permitida a prática de trotes ou brincadeiras inconvenientes com ovos, farinha de trigo, tintas, etc., em comemorações, na Escola e nem em suas imediações, mesmo após o término das aulas. Também, não serão tolerados os trotes alusivos à aprovação de alunos no vestibular;
09. Não será permitida a prática de namoros (carícias, beijos, comportamentos inadequados...) no interior da Escola. O aluno envolvido em tal situação estará sujeito a sanções regimentais;
10. A Escola não se responsabilizará por valores em dinheiro, jóias, celulares ou outros pertences trazidos pelo estudante. Cabe à família identificar os objetos e ao estudante cuidar dos mesmos; Não serão permitidas brincadeiras de esconder objetos dos colegas. Caso a escola identifique o culpado será submetido às normas regimentais;
11. O estudante não poderá utilizar, sem autorização, durante as aulas qualquer aparelho eletrônico (i-pod, mp3 player, etc.) nem telefone celular mesmo que seja para enviar ou receber mensagens não sonoras. O estudante que for flagrado utilizando celular em sala de aula deverá ser encaminhado à direção. O aparelho ficará retido e entregue apenas ao responsável pelo estudante.
12. Não é permitido, sem autorização da Direção Pedagógica e Administrativa, divulgar em meio de publicidade ou redes sociais, assuntos que envolvam a Escola;
13. O estudante deverá apresentar-se para as aulas com todo o material didático necessário. A falta do material poderá impedir sua presença em sala e, neste caso, ele será encaminhado à Direção para registro da ocorrência e acompanhamento, caso ocorra reincidência, serão tomadas medidas cabíveis;
14. Os pais ou responsáveis deverão buscar os seus filhos imediatamente após o encerramento das aulas, uma vez que ao

término das aulas não haverá nenhum representante pedagógico presente;

15. Por medida de segurança, o acesso aos corredores e salas de aula por parte dos pais e responsáveis só será permitido mediante autorização da Direção Pedagógica. Caso deseje conversar com o professor do estudante, gentileza marcar horário para não inviabilizar o bom andamento das aulas;
16. Em todos os trimestres haverá reuniões de pais e equipe pedagógica, para tratar de assuntos relacionados à aprendizagem dos estudantes;
17. Recomendamos a compra antecipada de fichas na cantina da Escola (manhã 7h15 às 7h30 e tarde 13h às 13h15), evitando assim filas durante o intervalo. Esse horário é para o estudante. A família poderá procurar os serviços das 7h30 às 12h e das 13h às 17h30;
18. Para os estudantes do Ensino Médio, haverá aulas no turno oposto, as quais são obrigatórias. O não comparecimento nessas aulas implicará em faltas e prejuízos nas disciplinas ministradas;
19. O estudante que for retirado da sala de aula por qualquer ação de indisciplina ou por não cumprir com as suas responsabilidades, será encaminhado para Direção/Coordenação, que informará à família; havendo reincidência, o estudante será encaminhado para casa imediatamente;
20. O estudante tem uma tolerância de 10 minutos após o sinal de entrada na Escola para entrar na sala de aula. Caso não compareça neste tempo, o mesmo aguardará, terá seu nome registrado no sistema aula e somente irá para a sala na segunda aula.

21. O estudante que chegar à escola após a segunda aula somente terá acesso às dependências da Escola mediante autorização da família e com argumentos convincentes para o atraso;
22. No horário do intervalo, as salas de aula ficam devidamente fechadas, visando maior interação do grupo no intervalo e segurança dos pertences pessoais de cada um;
23. É terminantemente proibido:
 - a. Ausentar-se da Escola em horário de aula sem a expressa autorização da direção;
 - b. Deixar de assistir às aulas estando no estabelecimento de ensino;
 - c. Entrar na sala dos professores;
 - d. Ocupar-se durante a aula com atividades alheias às disciplinas;
 - e. A entrada de estudantes na sala após a entrada do Professor só ocorrerá com uma justificativa plausível e autorizado pela Direção/Coordenação;
 - f. Falsificar assinatura dos pais ou responsáveis em comunicados e demais documentos enviados pela Escola e invadir e-mail de professores;
 - g. Permanecer fora da sala de aula, durante a troca de professores;
 - h. Uso de boné, gorro, touca ou chapéu.
 - i. Usar o celular em sala de aula sem permissão.
24. O estudante que for retirado da sala de aula, pela 3ª vez será suspenso das aulas restantes do dia. Os seus responsáveis serão comunicados imediatamente **e deverão acompanhá-lo no retorno às aulas**. Havendo na reincidência, o estudante poderá ser suspenso também das aulas do(s) dia(s) subsequentes;

25. O estudante se responsabilizará por prejuízos que venha causar à Escola, colegas ou a terceiros decorrentes de danos pessoais, morais ou materiais nas instalações da Escola ou em atividades educacionais fora dela;
26. As normas de funcionamento da Escola permanecem em vigor em todas as atividades com participação de estudantes (eventos, aulas de campo, visitas, etc.) dentro ou fora das suas instalações físicas.
27. A prática de jogos, só será permitida no horário do intervalo ou sob a orientação de professores. Não serão permitidos jogos que envolvam apostas financeiras.

DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

De acordo com o Regimento Escolar

Art. 103. A avaliação tem um caráter investigativo, processual e cumulativo, buscando identificar as reais necessidades para o aprimoramento da qualidade da educação.

Art. 104. A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade, considerando a frequência mínima de 75% do total de horas letivas.

Art. 106. A avaliação do processo ensino-aprendizagem ocorrerá mediante procedimentos internos desta unidade escolar, abrangendo os avanços e limites inerentes à aprendizagem, reorientando a ação pedagógica e assegurando a consecução dos objetivos propostos.

Art. 107. A avaliação do processo ensino-aprendizagem está pautada nas seguintes bases:

I - ação diagnóstica de caráter investigativo, buscando identificar avanços e dificuldades do processo ensino-aprendizagem;

II - ação processual/contínua, identificando a aquisição de conhecimentos e dificuldades de aprendizagem dos estudantes, permitindo a correção dos desvios e intervenção imediata;

III - ação cumulativa considerando cada aspecto progressivo do conhecimento.

Art. 108. A avaliação do processo ensino-aprendizagem deve possibilitar a autoavaliação do professor e do estudante, o registro de seus progressos e dificuldades, o replanejamento do trabalho pedagógico e a recuperação da aprendizagem do estudante.

Art. 109. A sistemática de avaliação está definida neste Regimento Escolar, conforme legislação vigente.

Art. 110. Na avaliação do aproveitamento, preponderarão os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, sendo promovido para a série/ano seguinte o estudante que obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas e a média aritmética dos 03(três) trimestres de ensino, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Art. 112. Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento dos alunos em forma de relatório semestral.

ORIENTAÇÕES PARA AS AVALIAÇÕES:

1. Na avaliação da aprendizagem serão utilizados instrumentos tais como: provas, arguições, trabalhos individuais e/ou em equipe, previamente definidos nos cronogramas;
2. No início de cada trimestre, é função do professor informar aos estudantes os conteúdos programáticos para o trimestre, como também os instrumentos de avaliação e o valor de cada um;
3. O estudante só poderá entregar a avaliação ao professor/fiscal de prova após, no mínimo, 1:30 para cada avaliação na semana de

avaliação e nas avaliações que acontecem aos sábados. Em dias de aula normal após 45 minutos, visto que a aula é de 50 minutos. Caso o estudante termine a avaliação antes do tempo previsto, deverá ficar com a avaliação na carteira e aguardar em silêncio até o final do tempo determinado;

4. A saída dos estudantes de sala de aula no momento da avaliação, por qualquer motivo, só será permitida mediante acompanhamento de um (uma) auxiliar de disciplina. Não será permitida a saída de mais de um estudante por vez;
5. O estudante que não apresentar comportamento adequado poderá ter a sua prova recolhida pelo fiscal e a mesa será entregue à direção para as devidas providências;
6. Não é permitido o uso de celular ou de qualquer outro aparelho eletrônico, caso ocorra, ou ainda que este apenas toque, a avaliação será recolhida e o celular retido. Assim, o celular deverá ser desligado e colocado na mesa do professor. O não cumprimento desta norma implica no recolhimento do aparelho, que só será entregue ao responsável pelo estudante.
7. É direito do estudante se recusar a fazer uma avaliação que porventura o conteúdo não tenha sido orientado pelo professor. A cada final de semestre o aluno será submetido a uma autoavaliação e avaliará a equipe pedagógica da escola;
8. Não será permitido o empréstimo de qualquer material para realização da avaliação, sendo necessário, cada estudante ser portador do seu próprio material (caneta, lápis, borracha e apontador). Bem como não é permitido conversa ou qualquer comunicação entre os estudantes;
9. Em avaliações cujas respostas exijam cálculos, as marcações nas folhas de respostas só terão validade, acompanhadas dos respectivos cálculos no corpo da prova e que estejam coerentes com as respostas marcadas na folha citada;

10. O aluno deverá receber a prova corrigida no máximo após 15 dias da aplicação.
11. Reclamações quanto a erros de elaboração e correção das avaliações deverão ser encaminhadas ao conhecimento do professor, após a realização da mesma que poderá ser anulada as questões caso se justifique;
12. As reclamações de falhas de correção ou solicitações de reexame de notas só serão atendidas se forem apresentadas ao professor ou coordenação pedagógica no prazo de 08 dias após a entrega do gabarito.

AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

de acordo com o Regimento Escolar

Art. 113. Os estudantes que não comparecerem às avaliações, por motivo justo e comprovado, mediante apresentação de justificativas, 48 horas antes ou depois da avaliação, tem direito a Segunda Chamada. Não haverá 2ª chamada no III Trimestre.

Parágrafo Único. São condições para a 2ª Chamada: I - moléstia comprovada, mediante apresentação de atestado médico; II - luto por motivo de falecimento de parente de 1º grau; III - o estudante só poderá recorrer à revisão de avaliação até 48 horas após o recebimento.

Art. 114. A solicitação de 2ª chamada de avaliação deverá ser realizada através de requerimento na secretaria da escola, o valor a ser pago será definido pela Cooperativa em conformidade com o código e defesa do consumidor e o contrato de prestação de serviços educacionais a partir do ano letivo de 2017.

Parágrafo único. O calendário para realização da 2ª chamada será definido pela unidade escolar, cada trimestre terá apenas uma data para aplicação da 2ª chamada. As situações omissas serão analisadas pela Direção Administrativa e Pedagógica da Cooperativa.

DA RECUPERAÇÃO PARALELA E FINAL DE ACORDO COM O REGIMENTO ESCOLAR

Art. 116. A recuperação tem por objetivo eliminar as insuficiências verificadas no seu aproveitamento com orientação e acompanhamento de estudos, de acordo com os dados concretos da situação do educando.

Art. 117. A recuperação paralela por componente curricular valerá 10 (dez) pontos, porém, o teto máximo para aproveitamento será de 7,0 (sete) pontos, prevalecendo a maior média.

Art. 118. O estudante submetido aos estudos de recuperação paralela seguidos de avaliação, durante o primeiro e o último trimestre e não obtiver aprovação, será submetido aos estudos de recuperação final (prova final), após o término do ano letivo.

Parágrafo único. O resultado da recuperação paralela do último trimestre corresponderá para o segundo e terceiro trimestres apenas para os estudantes que não alcançaram a média 6,0 (seis) em ambos os trimestres.

UNIFORME

- O uniforme é de uso obrigatório em todas as atividades que ocorram na Escola, mesmo no turno oposto. O uniforme consta de:
- Camisa padrão (cujo comprimento deve ser abaixo do cós da calça), Short da escola, short ou calça jeans;
- Calçado fechado (qualquer cor);
- Não será permitido o uso de sandálias (exceto em caso de ferimentos visíveis ou orientação médica);
- Não é permitido o uso de: calças coloridas, calças rasgadas, legs coloridas e shorts curtos;
- Qualquer alteração na camisa padrão não será aceita (exemplo: alterar o comprimento, cortar mangas ou golas, escrever nomes ou mensagens, desenhar, etc);

- Durante atividades letivas no turno oposto (realização de trabalhos ou ensaios), o aluno deverá usar a camisa da escola ou de eventos da escola e com roupas compostas;
-
- O estudante que vier à Escola com o uniforme incompleto será encaminhado à Direção ou Coordenação que verificará o motivo, registrará a ocorrência e entrará em contato com o responsável, podendo este não ser autorizado a participar das aulas;
-
- A vestimenta do professor, funcionário, gestão e coordenação também devem ser adequadas.
-
- Será permitido o uso de camisa de eventos da Escola somente nas sextas-feiras, desde que esta esteja composta e o padrão não tenha sido alterado.

EDUCAÇÃO FÍSICA

É um componente curricular legalmente obrigatório, (Leis de Diretrizes e Bases nº 9394/93 e Lei nº 10.793/03) fazendo parte do Currículo Básico do aluno do Ensino Fundamental até o Ensino Médio;

As aulas de Educação Física para turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, serão desenvolvidas no turno em que o estudante está matriculado, tendo como objetivo desenvolver a coordenação de uma forma geral, através de jogos recreativos, atividades físicas e brincadeiras. É importante que os responsáveis fiquem atentos a esses dias para que o estudante compareça com short de malha, pois oferece maior conforto na realização das atividades propostas;

As aulas práticas de Educação Física, para as turmas do 6º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio, serão desenvolvidas no turno oposto ao que o aluno está matriculado e serão realizadas nas formas de iniciações pré-desportivas, exercícios funcionais, oficinas esportivas e oficinas de xadrez. As aulas teóricas serão ministradas turno de aula normal.

- Serão dispensados das aulas de Educação Física, no turno oposto (aula prática) os alunos que residem em outras cidades e/ou portadores de atestados médicos em geral;
-
- O aluno que não estiver apto para a prática de Educação Física, faz-se necessária a apresentação de atestado/laudo médico com a informação;
-
- Não serão dispensados das aulas de Educação Física estudantes que fazem atividades extracurriculares no mesmo horário das aulas práticas.

DAS MEDIDAS EDUCATIVAS

Art. 130. Medida educativa é a sanção disciplinar aplicada pelo não cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidos por Lei e normas de convivência escolar desta escola e, visando prevenir e evitar a repetição de falhas.

Parágrafo Único. As medidas educativas serão aplicadas progressivamente de acordo com a menor ou maior gravidade, podendo ser por:

- I - Advertência verbal;
- II - Advertência escrita;
- III - Suspensão;
- IV - Cancelamento da matrícula/vínculo.

De acordo com o **Art. 135 do Regimento Escolar**, o estudante cometerá falta grave, que incorrer nos seguintes casos:

- I - Agredir física ou moralmente qualquer pessoa que se encontre em área física e/ou administrativa da unidade escolar;
- II - Comportar-se indecorosamente no interior do estabelecimento;
- III - Danificar intencionalmente o patrimônio escolar;

IV - Fraudar a documentação apresentada para a matrícula, se comprovado o fato;

V- Ser flagrado com celular na hora das avaliações ou fazendo uso de materiais indevidos (pescas).

Todas as medidas educativas aplicadas ao estudante serão registradas pela Escola e comunicadas por escrito ao seu responsável.

As situações não contempladas neste manual serão resolvidas pela Direção Pedagógica.

CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil | Ensino Fundamental I
1º e 2º ano

MÊS	EVENTO
FEVEREIRO	Baile de Carnaval
MARÇO	Abertura do Projeto de Leitura Abertura do Projeto de Matemática
ABRIL	Ceia Pascal
MAIO	Comemoração do Dia das Mães
JUNHO	Arraia da Coperil
JULHO	Dia C de Cooperar
AGOSTO	Dia do Estudante Comemoração do Dia dos Pais Famílias Fortes
SETEMBRO	Oficina de Matemática
OUTUBRO	Semana da Criança Encerramento do Projeto de Matemática
NOVEMBRO	Noite do Pijama (2º ano) II FLICOP – Feira Literária da Coperil

ENSINO FUNDAMENTAL I

Cronograma 3º ao 5º ano

MÊS	EVENTO
FEVEREIRO	Baile de Carnaval
MARÇO	Abertura do Projeto de Leitura Abertura do Projeto de Matemática
ABRIL	Ceia Pascal
MAIO	Comemoração do Dia das Mães
JUNHO	Arraiá da Coperil
JULHO	Dia C de Cooperar Jogos Matemáticos (4º e 5º ano)
AGOSTO	Dia do Estudante Comemoração do Dia dos Pais Famílias Fortes
SETEMBRO	Feira Mirim 3º ano Festival de Língua Inglesa (4º e 5º ano)
OUTUBRO	Semana da Criança Encerramento do Projeto de Matemática
NOVEMBRO	Noite do Pijama (2º ano) II FLICOP – Feira Literária da Coperil

CRONOGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL II

6º ao 9º ano

MÊS	EVENTO
MARÇO	Abertura do Projeto de Leitura Abertura do Projeto de Matemática
ABRIL	Projeto de Cooperativismo (Ceia Pascal na ABAI) – 7º ano Aula de campo Salvador (apenas 6º ano)
MAIO	Gincana da Coperil Feira das Nações 8º ano
JUNHO	Arraiá da Coperil Projeto de Cooperativismo (Arraiá na ABAI) – 9º ano
JULHO	Projeto de Cooperativismo (Arte e Cultura na ABAI) – 8º ano Dia C de Cooperar
AGOSTO	Dia do Estudante / Caça talentos Feira dos Estados 7º ano
SETEMBRO	Aula de campo – Andaraí 9º ano XXII Olimpíada Coperil (6º ao 9º ano) Projeto de Cooperativismo – Semana do Idoso -(6º ano) English Theater (6º ao 8º ano)
OUTUBRO	Conferência Ambiental (apenas 9º ano) Aula de campo – Jacobina (apenas 7º ano) Encerramento do Projeto de Matemática
NOVEMBRO	Aula de campo – Lençóis 8º ano II FLICOP – Feira Literária da Coperil

CRONOGRAMA ENSINO MÉDIO

MÊS	EVENTO
MARÇO	Abertura do Projeto de Leitura 1º ao 3º ano Abertura do Projeto de Matemática Aulão Enem
ABRIL	Aulão Ciências da Natureza e Matemática – 3º ano Projeto de Cooperativismo (Ceia Pascoal no MANAÍM) – 1º ano Aulão Enem
MAIO	Fórum de Profissões – 1º ao 3º ano. Aulão Enem
JUNHO	Arraiá da COPERIL
JULHO	Festival Esportivo e Cultural Aulão de Linguagens – 3º ano
AGOSTO	Fórum de Profissões – 3º ano Caça Talentos Aula de Campo 3º Ano Aulão Enem
SETEMBRO	Projeto de Cooperativismo – 2º ano Olimpiadas COPERIL Aulão Enem
OUTUBRO	Aula de Campo - Rio de Contas 2º ano Aulão Enem Encerramento do Projeto de Matemática
NOVEMBRO	Aula de Campo – Mucugê 1º ano Festival Literário da COPERIL 1º e 2º ano - 11/11

SEGURO ACIDENTE

A nossa escola conta com o Seguro Proteção Escolar de acidentes pessoais destinado aos estudantes, caso eles se acidentem e precisem de apoio, trazendo mais tranquilidade para os estudantes e seus familiares.

Telefone do Seguro: 0800 775 1205

APP COPERIL (aplicativo)

APP – Aplicativo COPERIL - O dia a dia da escola na palma da sua mão (boletim escolar, horário de aula, calendário escolar, agenda diária, avisos, ocorrências, financeiro, disciplinas, normas da escola.)



COPERIL NAS REDES SOCIAIS

 Rua Dom Bosco, s/nº  /Coperil

 www.coperil.org.br  74| 3641-3565



COPERIL

Educação, Participação e Resultados

“Uma escola se faz com Ensino de qualidade, cooperação, criatividade e vivências.”